

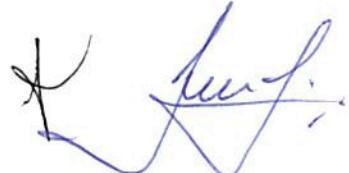
**TERMO ADITIVO 03/2020
CONTRATO Nº 10/2017– SR/PF/AC**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE E A EMPRESA PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CONFORME ABAIXO:

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE, com sede na Rodovia BR-364, 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0019-65, neste ato representado pela Delegada de Polícia Federal **DIANA CALAZANS MANN, SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE**, inscrita no CPF nº 913.587.520-87, nomeada pela Portaria nº. 22/2018, publicada na Seção 02 do Diário Oficial da União de 12/01/2018 da Secretaria Adjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com delegação de competência dada pela Portaria nº. 7.856 de 17 de janeiro de 2018, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº. 014, de 19/01/2018, pág. 2, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.493.311/0001-53, sediado na BR 364, Nº 6990, SALA 01, CEP. 69.920-193, Rio Branco/AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JUCIMAR LOPES CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 0690798-9 , expedida pelo SSP/AC, CPF nº 469.270.001-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.300791/2016-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo, decorrente do Pregão nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **22/03/2020 a 22/03/2021**, nos termos da CLAÚSULA SEGUNDA do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global estimado do contrato, para o exercício de **2020/2021**, será de R\$ 39.070,00 (Trinta e nove mil e setenta reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os acréscimos decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeados com recursos da união, consignados à Polícia Federal, e repassados à Superintendência Regional no Estado do Acre, para o exercício de 2020/2021, sob a seguinte classificação:

Plano Interno: PF99900AG20

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 3390.39

CLAUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo aditivo do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais e observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco/AC, ____ de março de 2020.



DIANA CALAZANS MANN

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/AC
Contratante



JUCIMAR LOPES CARVALHO

Sócio Administrador
Paraíso Ambientes
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Filipe Fernandes Leon 19.790
2. Gustavo de Oliveira Souza 20993



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2020 | Edição: 56 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Acre

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200380

Número do Contrato: 10/2017.

Nº Processo: 08220300791201668.

PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05493311000153. Contratado : PARAISO AMBIENTES IMPORTACAO E -EXPORTACAO - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de corte de grama, abubação/fertilização e controles fitossanitários de pragas. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decretos 7.892/2013 e 2.271/1997. Vigência: 22/03/2020 a 22/03/2021. Valor Total: R\$39.070,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 18/03/2020.

(SICON - 20/03/2020) 200380-00001-2020NE999999

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.